

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 96/2023****Sumário:**

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico.

Texto:

Considerando que da avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência cabe recurso hierárquico para o Diretor Regional da Saúde, autoridade de saúde de âmbito regional, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual;

Considerando que importa recompor e atualizar a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, aprovado pelo Despacho n.º 198/2018, de 25 de maio, da então Secretaria Regional da Saúde.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Constituir a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico, com os seguintes elementos:

Presidente:

- Dr. José Maurício da Silva Melim, Delegado de Saúde do Município do Funchal;

Vogal:

- Dr.ª Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Delegado de Saúde do Município de Câmara de Lobos;

Vogal:

- Dr. José Eduardo Tomás Cunha de Freitas, Delegado de Saúde do Município de Santa Cruz.

2. Sempre que o interessado propuser médico para integrar a junta médica, um dos vogais, por escolha entre ambos, é substituído por aquele.
3. Revogar o Despacho n.º 198/2018, de 25 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, publicado no JORAM, 2.ª Série, n.º 79, de 30 de maio.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 97/2023**Sumário:**

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência.

Texto:

A avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência compete à junta médica, para o efeito constituída, por autoridades de saúde, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Considerando que se impõe proceder à recomposição e respetiva atualização da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Despacho n.º 197/2018, de 25 de maio, publicado no JORAM, II Série n.º 79, de 30 de maio de 2018, da então Secretaria Regional da Saúde.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Constituir a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, com os seguintes elementos:

Presidente:

- Dr.ª Susana Alves Cunha Gonçalves, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo;

1.º Vogal Efetivo

- Dr.ª Joana Moreno Silva, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal;